

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 17/9/2018, DODF nº 179, de 19/9/2018, p. 8.

PARECER Nº 138 /2018-CEDF

Processo nº 0080-00142187/2018-67

Interessado: Sergio Alejandro Amaya Manrique

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Sergio Alejandro Amaya Manrique, peruano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sergio Alejandro Amaya Manrique, concluídos em 2015, conforme documento expedido pelo(a) I.E.E. Nº 1071 "Alfonso Ugarte" - Código Modular Nº 0340224, em Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de setembro de 2018.

LUIS CLAUDIO MEGIORIN Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 4/9/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal